



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano 5

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Prestação de serviço técnicos especializados em consultoria e assessoria na elaboração de normas internas operacionais, Projetos de Lei, Decretos e Resoluções, realização de treinamento técnico, análise da folha de pagamento, informações e regularização do Pasep, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa ( CND e/ou CPD- EN), parcelamentos de dívidas fiscais, junto a Receita Federal do Brasil, defesas judiciais de processos no Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Precatórios Trabalhistas junto ao Núcleo de Conciliação de Precatório do Estado da Bahia, pelo advogado MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO – OAB/BA nº 14.421 através de sua empresa SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MARCOS ANTONIO FARIAS, cujo valor mensal da contratação será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 19 de agosto de 2020.

**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal